

LEI Nº 5.632 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009

Altera Lei Municipal n.º 5.465, de 18 de maio de 2009, que autoriza a doação de materiais de construção e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado artigo 1.º da Lei Municipal n.º 5.465, de 18 de maio de 2009, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Município de Araxá, autorizado a doar aos moradores do Bairro Cincinato de Ávila que estejam sob ameaça de deslizamento de terras, em área considerada de risco em face de erosão, materiais de construção suficientes para a construção de muros de arrimo, respeitando-se o limite de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).”

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrente das modificações trazidas pela presente Lei serão utilizados recursos da dotação orçamentária n.º 02.06.08.244.0331.2.018.3.3.90.32 – ficha 90, suplementada no valor modificado por excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão